

1. Considerações Gerais:

- 1.1. O aceite deste termo por parte do pré-inscrito é considerado como aceite e ciência de todo o conteúdo das Regras de Inscrição para os Cursos da Fundação Gente do Mar - FGMar, baseado em documentação interna do Sistema de Gestão Integrado (FGMar PSGI 019 - Prestação de Serviços):

2. Público Alvo:

- 2.1. Os Cursos da FGMar são ministrados prioritariamente aos Oficiais e Eletricistas da Marinha Mercante Brasileira sendo especificamente, mas não se resumindo à:

Curso Básico de Posicionamento Dinâmico:

- Oficiais da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras II/1, II/2, II/3, III/1, III/2 e III/3 do STCW;
- Praticantes a Oficial da Marinha Mercante.

Curso Avançado de Posicionamento Dinâmico:

- Oficiais da Marinha Mercante, com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras II/1, II/2, II/3, III/1, III/2 e III/3 do STCW, e Praticante a Oficial da Marinha Mercante. Os Oficiais da Marinha Mercante devem possuir o curso básico de operador DP efetuado há menos de 04 anos, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de embarque e conclusão da seção de tarefas a bordo de embarcações que possuem sistema de DP, registrados no LOG BOOK.
- Praticantes a Oficial da Marinha Mercante devem possuir o curso básico de operador DP efetuado há menos de 04 anos, com 60 (sessenta) dias de embarque e conclusão da seção de tarefas a bordo de embarcações que possuem sistema de DP, registrados no LOG BOOK. Os 60 dias restantes para completar para esquema de treinamento apenas deverão ser realizados, após o Praticante adquirir o Certificado de Competência.

Curso Técnico de Posicionamento Dinâmico:

- Oficiais e Eletricistas da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras III/1, III/2, III/3 e III/4 do STCW.

Curso Especial para Operador ECDIS (EPOE):

- Os Oficiais da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras II/1, II/2, II/3 do STCW;
- Ter efetuado um período supervisionado de serviço de quarto no Passadiço, com embarque comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro;
- Ter concluído o curso básico de Radar/ARPA.

Curso de Combate à Poluição – Nível 1 (OPRC-1):

- Oficiais e eletricitas da Marinha Mercante e demais aquaviários com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade;
- Coordenadores e supervisores de plataformas, terminais de carga e descarga e abastecimento de petróleo e derivados;
- Supervisores de equipes de empresas de combate à poluição; gestores de QSMS e técnicos em QSMS;

- Operadores de plataformas e terminais marítimos; supervisores de equipe e funcionários de órgãos ambientais; pessoas da área de logística e todos os demais envolvidos em atividades de risco de poluição ambiental.

Curso de Combate à Poluição – Nível 2 (OPRC-2):

- Alunos que possuem certificado do Curso de Combate à Poluição – Nível 1 (OPRC – 1);
- Oficiais e eletricitas da Marinha Mercante e demais aquaviários com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade;
- Coordenadores e supervisores de plataformas, terminais de carga e descarga e abastecimento de petróleo e derivados; supervisores de equipes de empresas de combate à poluição;
- Operadores de plataformas e terminais marítimos;
- Supervisores de equipe e funcionários de órgãos ambientais;
- Pessoas da área de Logística e todos os demais envolvidos em atividades de risco de poluição ambiental.

Curso de Combate à Poluição – Nível 3 (OPRC-3):

- Alunos que possuem certificado do Curso de Combate à Poluição – Nível 2 (OPRC – 2);
- Oficiais e eletricitas da Marinha Mercante e demais aquaviários com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade;
- Gerentes seniores, administradores e altos funcionários que possam estar envolvidos no planejamento ou gerenciamento da resposta a um derramamento de óleo.

Curso de Operador de DP para Navios Aliviadores (Curso B) - Shuttle tanker (Course B)

- Oficiais da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras II/1, II/2, II/3, III/1, III/2 e III/3 do STCW.
- O oficial deve possuir o curso básico e avançado de operador DP na validade.

Curso de Operador de DP para Navios Aliviadores (Curso C) - Shuttle tanker (Course C)

- Oficiais da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras II/1, II/2, II/3, III/1, III/2 e III/3 do STCW;
- O oficial deve possuir o curso básico e avançado de operador DP na validade.

Curso de Redução do Tempo de Mar para Operador DP - STR (Sea Time Reduction)

- Oficiais da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras II/1, II/2, II/3, III/1, III/2 e III/3 do STCW.
- O oficial deve possuir o curso avançado de operador DP e o mínimo de 30 (trinta) dias de embarque, registrados no LOG BOOK, em embarcações que possuem sistema de DP
- O Oficial deve possuir a declaração de aptidão assinada por um operador DP sênior e uma carta de confirmação de embarque comprovando o embarque realizado. Ressaltamos que o curso avançado de operador DP e os embarques devem ser efetuados em menos de quatro anos.

Curso Especial Básico de Conscientização sobre Proteção de Navio – EBCP

- Aquaviários do 1º Grupo – Marítimos, Oficiais e Subalternos, exceto Marinheiros Auxiliares de Convés (MAC) e Marinheiros Auxiliares de Máquinas (MAM).
- Ficarão dispensados da realização do referido Curso os Oficiais de Nautica e de Máquinas que realizaram o Curso Especial para Oficial de Proteção do Navio (EOPN).

Curso Especial de Gerenciamento de Passadiço para Oficiais – EGPO

- Oficiais da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade, em conformidade com as regras II/1, II/2, II/3 do STCW.

Gerenciamento de Crise e Comportamento Humano

- Oficiais da Marinha Mercante com Caderneta de Inscrição e Registro e certificado de competência na validade.

Curso Intermediário de Proteção de Navios - CIPN

- Profissionais Não Tripulantes (PNT) ou Tripulantes Não Aquaviários (TNA) indicado pela companhia para trabalhar com Proteção Marítima ou que seja voluntário a obter esta capacitação.

Curso Especial de Operador ARPA – EARP

- Oficiais da Marinha Mercante com STCW II/1, II/2 e II/3.
- Mestre-de-Cabotagem ou Contramestre

Curso Manobrabilidade de Navios

- Oficiais da Marinha Mercante com STCW II/1, II/2 e II/3.

3. Pré-inscrições:

- 3.1. As pré-inscrições devem ser realizadas impreterivelmente através do site da FGMar (www.fgmar.org.br), e somente no caso do site estar fora do ar (e este ter sido constatado pelo TI da FUNDAÇÃO GENTE DO MAR) é que serão aceitas as pré-inscrições dos alunos que serão recebidas por email através da Secretaria da FGMar.
- 3.2. A pré-inscrição não é garantia de reserva de vagas. As vagas somente serão garantidas conforme subitens 4.2 e 5.2 deste termo.

4. Pagamento Depósito:

- 4.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário identificado, nominal à FUNDAÇÃO GENTE DO MAR, integralmente, até 72 (setenta e duas) horas corridas após envio dos dados bancários via email pela Secretaria da FGMar.
- 4.2. A inscrição do aluno no Curso da FGMar será confirmada somente após apresentação do comprovante de depósito bancário à Secretaria da FGMar e confirmação pelo Departamento Financeiro.
- 4.3. Os dados bancários para depósito, bem como o valor a ser depositado, serão enviados pela Secretaria da FGMar após o recebimento da pré-inscrição do aluno através do site da FGMar.
- 4.4. Será emitida a Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria da FGMar, e enviada para o email cadastrado pelo aluno.

5. Pagamento Cartão de Crédito:

- 5.1. O pagamento será realizado presencialmente, no primeiro dia do Curso, antes do início do mesmo, na SECRETARIA da FGMar.
- 5.2. A inscrição do aluno no Curso da FGMar será confirmada somente após aceitação do FGMar -RG-086 - *Termo de Compromisso de Pagamento - Cartão de Crédito*, que será enviado por e-mail pela Secretaria da FGMar.

5.3. Será emitida a Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria da FGMAR, e enviada para o email cadastrado pelo aluno.

6. Vagas:

6.1. As vagas de cada curso serão distribuídas conforme recebimento das pré-inscrições feitas pelo site da FGMAR, na caixa de e-mail da Secretaria da FGMAR, de acordo com o curso e o período escolhido pelo aluno;

6.2. As vagas disponibilizadas dependem da alocação para cada curso:

- Curso Básico de Posicionamento Dinâmico – Máximo 06 vagas (por instrutor);
- Curso Avançado de Posicionamento Dinâmico – Máximo 04 vagas (por instrutor);
- Curso Técnico de Posicionamento Dinâmico – Máximo 12 vagas;
- Curso de Carta Eletrônica (ECDIS) – Máximo 12 vagas;
- Curso de Combate a Poluição – Nível 1 (OPRC-1) – Máximo 12 vagas;
- Curso de Combate a Poluição – Nível 2 (OPRC-2) – Máximo 12 vagas;
- Curso de Operador de DP para Navios Aliviadores (Curso B) - Shuttle tanker (Course B) – Máximo 03 vagas;
- Curso de Operador de DP para Navios Aliviadores (Curso C) - Shuttle tanker (Course C) – Máximo 03 vagas;
- Curso Especial Básico de Conscientização sobre Proteção de Navio – EBCP – Máximo 30 vagas;
- Curso Especial de Gerenciamento de Passadiço para Oficiais – EGPO – Máximo 08 vagas;
- Gerenciamento de Crise e Comportamento Humano – Máximo 12 vagas;
- Curso Intermediário de Proteção de Navios – CIPN – Máximo 30 vagas;
- Curso Especial de Operador ARPA – EARP – Máximo 12 vagas;
- Curso Manobrabilidade de Navios – Máximo 12 vagas;

6.3. As vagas serão garantidas somente aos alunos que atenderem aos subitens 4.2 e 5.1 deste termo, nas 72 (setenta e duas) horas após envio das informações para pagamento pela Secretaria da FGMAR. O não atendimento, disponibilizará a vaga ao próximo aluno pré-inscrito.

6.4. O aluno poderá perder a sua vaga em qualquer uma das circunstâncias abaixo:

- O não atendimento dos subitens 4.2 e 5.1 deste termo.
- Indisponibilidade de apresentar-se pelo período integral definido para realização do curso;
- A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a realização do curso pretendido, no primeiro dia de aula;

Obs.: O estorno de valores somente será realizado de acordo com o item 8 deste termo.

7. Pré-requisitos:

7.1. Os cursos de Posicionamento Dinâmico (Básico e/ou Avançado) requerem que o aluno possua conhecimentos de navegação e controle manual de embarcações. Tais conhecimentos são assumidos como pré-requisitos, e não entram no escopo do curso.

7.2. Cumprindo os padrões internacionais do *The Nautical Institute* (instituição certificadora dos Cursos Básico e Avançado de Posicionamento Dinâmico, Sea Time Reduction, Shuttle tanker (Course B) e Shuttle tanker (Course C)) e da IMO (*International Maritime Organization*), todo o material, bem como avaliações, quando aplicáveis, são elaborados somente na língua inglesa. Portanto, é necessário que o aluno possua compreensão em nível intermediário do inglês.

7.3. Para o Curso Especial para Operador ECDIS (EPOE) o aluno deverá comprovar, através de registro na CIR, ter embarcado, no mínimo, como oficial de quarto de navegação.

7.4. O atendimento aos pré-requisitos é de total responsabilidade do aluno. A FUNDAÇÃO GENTE DO MAR não se responsabiliza por falhas ou eventuais desentendimentos em virtude do não atendimento do aluno aos pré-requisitos definidos nos itens anteriores.

8. Cancelamento:

8.1. As turmas poderão ser canceladas (sem prévio aviso) nos seguintes casos:

- A não obtenção do quórum mínimo exigido por curso;
- Falha técnica no equipamento de simulação que impeça a realização do curso;
- Indisponibilidade do instrutor.

8.2. Os alunos poderão realizar cancelamento da inscrição nos Cursos da FGMar a qualquer momento, sendo que os valores do investimento somente serão estornados conforme o item 8.4 deste termo.

8.3. Os alunos que não estiverem quites com as condições de inscrição de acordo com o item 4 deste termo, terão suas pré-inscrições canceladas automaticamente, e a vaga será disponibilizada aos alunos pré-inscritos que estiverem em condição de assumir a vaga.

8.4. O estorno de valores somente será efetuado sob as seguintes condições:

- 100% de estorno do investimento para cancelamentos até 20 (vinte) dias úteis antes da data de início do curso, sendo que só ocorrerá se a solicitação de cancelamento/estorno for feita no mesmo mês de emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- 50% de estorno do investimento para cancelamentos até 10 (dez) dias úteis antes da data de início do curso, sendo que só ocorrerá se a solicitação de cancelamento/estorno for feita no mesmo mês de emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Não haverá estorno para cancelamentos feitos com prazo inferior a 10 (dez) dias úteis antes da data de início do curso.

8.5. Em caso de cancelamento de curso pela FGMar, o estorno do valor pago pelo aluno acontecerá na segunda-feira seguinte a data do cancelamento.

9. Responsabilidade:

9.1. Os alunos dos Cursos da FGMar, quando por ocasião das aulas dos cursos, possuem total ciência que só poderão utilizar os equipamentos e simuladores conforme a orientação dada pelos instrutores.

9.2. Caso seja verificada a utilização pelo aluno, dos equipamentos, simuladores ou dos computadores e simuladores de forma diversa à orientação dada pelos instrutores, ao Briefing de Segurança e às normas internas da FGMar, o aluno será totalmente responsável por qualquer dano que ocorra aos equipamentos e simuladores, assim como de qualquer perda que possa ocorrer à FGMar.

9.3. O não cumprimento do subitem 8.2 deste documento submeterá o aluno à sua retirada de sala e conseqüente não conclusão do curso, não havendo ressarcimento do investimento do curso.

9.4. O aluno se responsabiliza pela entrega de toda documentação necessária para realização do curso até o segundo dia após início do mesmo. O não cumprimento deste subitem resulta na não conclusão do curso, não havendo ressarcimento do investimento do curso.

9.5. O cumprimento da carga horária das aulas e frequência nas atividades programadas é obrigatória. Desta forma, é considerada como falta:

- O não comparecimento às aulas;
- Atraso superior a 10 minutos (horário de chegada, retorno do coffee break e retorno do almoço);
- Saída não autorizada pela Coordenação e Direção durante as aulas.

O não atendimento ao item resulta na não conclusão do curso, não havendo ressarcimento do investimento do mesmo.

TERMO DE ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



FGMar-RG-053

10. Uso da Imagem

10.1. Os alunos autorizam a FGMar o uso da sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da FGMar e CSA, que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, para todos os meios de comunicação.